



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO Nº 8.616

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO POR REMANEJAMENTO E TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R\$ 158.268,55.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado efetuar transposição de dotação orçamentária, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), na seguinte classificação funcional programática:

DE:

01.41	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
01.41.11	Gestão de Assistência Social	
01.41.11.08.244.1004.2086	Gestão Municipal do SUAS	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	10.000,00
01	Fonte de Recurso - Tesouro	
	TOTAL	10.000,00

PARA:

01.41	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
01.41.11	Gestão de Assistência Social	
01.41.11.08.244.1004.2086	Gestão Municipal do SUAS	
4.4.50.42	Auxílios	10.000,00
01	Fonte de Recurso - Tesouro	
	TOTAL	10.000,00

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a efetuar a abertura de crédito suplementar, a importância de R\$ 148.268,55 (cento e quarenta e oito mil, duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), na seguinte classificação funcional programática:

01.49	SECRETARIA DE SAÚDE	
01.49.12	Gestão da Saúde	
01.49.12.10.301.1004.2256	Ampliação da Cobertura Pop. Estimada pelas Equipes	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	148.268,55
01	Fonte de Recurso - Tesouro	
	TOTAL	148.268,55

Art. 3º O valor da presente abertura de crédito suplementar será coberto através do remanejamento parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

01.49	SECRETARIA DE SAÚDE	
01.49.12	Gestão de Saúde	
01.49.12.10.301.1004.1019	Construção, Ampliação e Reforma das Unidade de Saúde	
4.4.90.51	Obras e Instalações	148.268,55
01	Fonte de Recurso - Tesouro	
	TOTAL	148.268,55



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Art. 4º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2022 a 2025 e anexos V e VI da LDO de 2022, pelo valores ora suplementados e anulados nas respectivas classificações programáticas constantes dos artigos 1º, 2º e 3º deste Decreto.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Mogi Mirim, 11 de maio de 2022.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

Gabinete do Prefeito
A(O) Decreto 8616
FOI PUBLICADA(O) em 14/05/22
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(JORNAL Oficial)